



Câmara Municipal de Sales Oliveira

ATO DA MESA Nº 03/89

A MESA da Câmara Municipal de Sales Oliveira, tendo em vista o disposto na Resolução nº 04/89, deste Legislativo, em consonância com a Constituição Federal promulgada a 05 de Outubro/ de 1.988, e conforme certidão expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo nº SG 139/89 .-

RESOLVE.-

ARTIGO 1º - A remuneração dos senhores vereadores à Câmara Municipal de Sales Oliveira, a partir de primeiro de maio de 1.989, passa a obedecer aos seguintes critérios e considerações:

PARTE FIXA -	NCZ\$	204,50
PARTE VARIÁVEL -	NCZ\$	204,50
TOTAL.....	NCZ\$	409,00

ARTIGO 2º - O montante obtido no artigo anterior, obedece os limites previstos de 4% (quatro por cento), do orçamento municipal para o exercício de 1.989, bem como de 10% (deis por cento), do que percebem os Senhores Deputadões à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

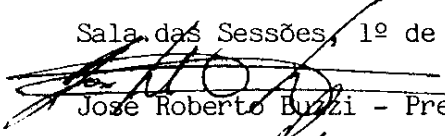
ARTIGO 3º - O imposto de renda incidirá sobre o montante de todos os valores previstos neste ATO, na forma da lei, obedecendo ao que determina a Constituição Federal.

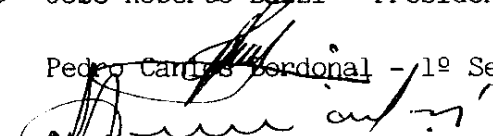
ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução deste ATO correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

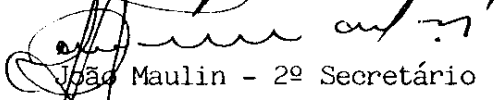
ARTIGO 5º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.989.

ARTIGO 6º - Revagam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de Maio de 1.989.

 José Roberto Buzzi - Presidente

 Pedro Carlos Bordonal - 1º Secretário

 João Maulin - 2º Secretário

*ESPACHO
e ampare
1989*